Ref. Ares(2013)2832215 - 06/08/2013

Anexo I

DOCUMENTO ÚNICO

REGULAMENTO (CE) N.º 1151/2012 DO CONSELHO relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

"Ginja de Óbidos e Alcobaça"

N.º CE: **[unicamente para uso CE]**

☒ IGP ☐ DOP

1. NOME

Ginja de Óbidos e Alcobaça

2. Estado-Membro ou País Terceiro

Portugal

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO AGRÍCOLA OU GÉNERO ALIMENTÍCIO

3.1. Tipo de produto

Classe 1.6. Frutas, Produtos Hortícolas e Cereais não transformados ou transformados

3.2. Descrição do produto correspondente à denominação indicada no ponto 1

Designa-se por *Ginja de Óbidos e Alcobaça* os frutos da cultivar "Galega", pertencente à família das *Rosáceas*, subfamília das *Prunóideas*, género *Prunus* e espécie *Prunus cerasus* L., que, obtidas na área geográfica adiante delimitada, se caracterizam essencialmente pela cor vermelha pouco carregada, pela elevada percentagem em açúcar e por uma acidez também elevada, o que lhe confere um gosto agridoce equilibrado, particular e específico.

Os frutos caracterizam-se por apresentar uma forma ligeiramente achatada, um calibre pequeno e um pedúnculo comprido, apresentando uma característica particular que consiste no aparecimento sistemático de pelo menos 1 folha no nó de inserção do pedúnculo do fruto

3.3. Matérias-primas (unicamente para os produtos transformados)

Não aplicável

3.4. Alimentos para animais (unicamente para os produtos de origem animal)

Não aplicável

3.5. Fases específicas da produção que devem ter lugar na área geográfica identificada

Todas as fases produtivas decorrem exclusivamente na área geográfica delimitada.

3.6. Regras específicas relativas à fatiagem, ralagem, acondicionamento, etc.

Não aplicável

3.7. Regras específicas relativas à rotulagem

Da rotulagem específica da *Ginja de Óbidos e Alcobaça constam os seguintes elementos:*

1. *Ginja de Óbidos e Alcobaça* – IGP e/ou Indicação Geográfica Protegida;
2. Logótipo da *Ginja de Óbidos e Alcobaça*, aqui reproduzido;



3. Marca de certificação ou conformidade do OC;
4. Logotipo da EU da ‘Indicação geográfica Protegida”.

4. DELIMITAÇÃO CONCISA DA ÁREA GEOGRÁFICA

A área geográfica de produção da *Ginja de Óbidos e Alcobaça* está delimitada do ponto de vista administrativo aos concelhos de Óbidos, Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Bombarral, Cadaval e ainda as freguesias de Juncal, Calvaria de Cima, Pedreiras, Porto de Mós (São João Baptista), Porto de Mós (São Pedro), Serro Ventoso e Arrimal do concelho de Porto de Mós.

5. RELAÇÃO COM A ÁREA GEOGRÁFICA

5.1. Especificidade da área geográfica

A diferenciação microclimática em relação aos territórios circundantes é a chave para circunscrever a área geográfica de produção da *Ginja de Óbidos e Alcobaça*, sendo nesta região que os frutos apresentam as características especificas referidas no ponto 3.2.

A área geográfica delimitada é um território que pode ser descrito como "entalado" entre o Oceano e a montanha (Serras de Montejunto e Candeeiros) e que corresponde quase integralmente aos muito antigos "Coutos de Alcobaça". Como consequência, o clima é marcadamente húmido (a humidade do ar é influenciada pela proximidade do mar e pela incidência dos ventos dominantes de Norte e Noroeste) e temperado (a temperatura média diária do ar na área geográfica é de 15ºC, devendo-se a sua regularidade à proximidade do Oceano Atlântico). A precipitação em quantidade total varia de 600mm em média anual até aos 900mm junto à serra dos Candeeiros na zona de Alcobaça e a insolação que corresponde à medida de horas de sol descoberto é influenciada, neste caso particular, pela nebulosidade existente, embora contrariada pela proximidade mediterrânica. A insolação média varia de 2400 a 2500 horas. O clima da área geográfica é normalmente considerado como temperado, oceânico na faixa litoral até cerca de 10 km da costa e moderado na parte restante da região, húmido e moderadamente chuvoso. derivadas da perfeita adaptação desta cultivar Galega a esta área delimitada.

As condições de temperatura, humidade e insolação ao longo do ano convergem para o adequado desenvolvimento desta cultivar, potenciando todas as suas características e concorrendo para o adequado desenvolvimento da *Ginja de Óbidos e Alcobaça.*

A determinação do estado de maturação ideal que os frutos devem apresentar aquando do momento da colheita, é um fator extremamente significativo para obtenção de frutos com as características da *Ginja de Óbidos e Alcobaça*, sendo a colheita escalonada pelo facto dos frutos desta *cultivar* não apresentarem simultaneamente o mesmo grau ideal de maturação nesta área geográfica.

O grau ideal de maturação é aferido pelo conhecimento que as populações locais detém através contato ao longo de gerações de cultivo desta *cultivar* nesta região, transmitindo saberes particulares baseados em conhecimentos empíricos.

5.2. Especificidade do produto

As ginjas da cultivar descrita, obtidas na área geográfica delimitada através dos métodos de obtenção descritos, caracterizam-se essencialmente pela cor vermelha pouco carregada, pela elevada percentagem em açúcar e por uma acidez também elevada, o que lhes confere um gosto agridoce equilibrado, particular e específico.

5.3. Relação causal entre a área geográfica e a qualidade ou características do produto (para as DOP) ou uma determinada qualidade, a reputação ou outras características do produto (para as IGP).

As condições climáticas específicas da região, sobretudo em termos de temperatura e humidade, são as responsáveis pelas características de especial riqueza em açúcares e ácidos que os frutos apresentam e que lhes conferem uma cor vermelha pouco carregada, uma acidez elevada e um gosto agridoce equilibrado, particular e específico. A determinação do estado de maturação ideal que os frutos devem apresentar aquando do momento da colheita, é um fator extremamente significativo para obtenção de frutos com as características da *Ginja de Óbidos e Alcobaça*, sendo a colheita escalonada pelo facto dos frutos desta *cultivar* não apresentarem simultaneamente o mesmo grau ideal de maturação nesta área geográfica.

O grau ideal de maturação é aferido pelo conhecimento que as populações locais detém através contato ao longo de gerações de cultivo desta *cultivar* nesta região, transmitindo saberes particulares baseados em conhecimentos empíricos.

A forte relação da prova histórica com a reputação e notoriedade da *Ginja de Óbidos e Alcobaça* é patente nos registos que comprovam a sua existência, mas também na origem do seu nome e na importância social e relevância económica que representa para a área geográfica.

REFERÊNCIA À PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

(n.º 4 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 1151/2012)

http://www.dgadr.mamaot.pt/val-qual/dop-igp-etg